

Lei nº 2.312, de 08 de outubro de 2003.

“Abre Crédito Suplementar e aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

04 – Assessoria Jurídica

02.091.0010.2047 – Pagamento de Precatórios

3.3.90.91.01.00.00 – Sentenças Judiciais – Principal R\$ 60.000,00

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos pelos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

11 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01 – Reserva de Contingência

99.999.0999.2030 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de outubro de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos